



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## **DECRETO Nº 013/22 DE JUNHO DE 2022 ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD**



### **LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
www.indap.org.br**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**

**DECRETO Nº 013/22 de Junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD  
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Retirolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 581, de 30 de Novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 7 de Junho de 2022.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA**

**Decreto N.º 000013/22**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

| Órgão / Unidade                             |                                                      | Natureza Despesa |          |                        | Alteração     |               |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|----------|------------------------|---------------|---------------|
| Classificação Funcional Programática / Ação |                                                      | Grupo/           |          | Detalhamento           | (Em R\$)      |               |
| Código                                      | Denominação                                          | Modalidade       | Elemento | Fonte Recurso          | Reforço       | Anulação      |
| 04.00                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                  |          |                        | <b>200,00</b> | <b>200,00</b> |
| 04.12                                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                  |          |                        | <b>200,00</b> | <b>200,00</b> |
| 10.302.004.2.307                            | - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada |                  |          |                        | <b>200,00</b> | <b>200,00</b> |
|                                             |                                                      | 4.4.90           | 52       | 09.02.0044.01          | 100,00        | 0,00          |
|                                             |                                                      | 4.4.90           | 52       | 06.01.0002.15          | 0,00          | 200,00        |
|                                             |                                                      | 4.4.90           | 52       | 00.02.0092.00          | 100,00        | 0,00          |
|                                             |                                                      |                  |          | <b>Total do Grupo:</b> | <b>200,00</b> | <b>200,00</b> |
|                                             | <b>TOTAL GERAL</b>                                   |                  |          |                        | <b>200,00</b> | <b>200,00</b> |

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**